

LEI MUNICIPAL Nº 341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**SANCIONADA EM
21/12/2018.**

“Inclui a Tradicional Festa dos Velhos do Distrito de São João da Fortaleza no calendário cultural do Município de Cícero Dantas/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Cícero Dantas aprovou, e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a Tradicional Festa dos Velhos do Distrito de São João da Fortaleza no calendário cultural do Município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal